Região Autónoma da Madeira
Governo Regional

Secretaria Regional
de Educação, Ciência e Tecnologia
Inspeção Regional de Educação



RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2023



Aprovado pelo Diretor da Inspeção Regional de Educação e homologado pelo Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

TÍTULO: Relatório de Atividades 2023

AUTORIA: Inspeção Regional de Educação

Inspeção Regional de Educação

Rua das Hortas n.^{os} 16 e 18

9054-506 Funchal

Telefone: (+351) 291145510

Correio eletrónico: ire@madeira.gov.pt

Sítio da Internet:www.madeira.gov.pt/ire

ÍNDICE

.....2

.....2

ÍNDICE.....3

I. Enquadramento 6

1. Introdução.....6

2. Missão 6

3. Visão.....6

4. Valores.....6

5. Atribuições e Competências.....6

6. Organização.....7

II. Autoavaliação.....8

2. Programas e Atividades.....8

2.1. Acompanhamento.....8

2.1.1. Desenvolvimento das Aprendizagens 9

2.1.1.1.-Avaliação Global dos Resultados 9

2.1.1.2. Indicadores de Realização.....9

2.1.2. Acompanhamento da operacionalização das recomentações 9

2.1.2.1. avaliação global dos resultados 9

2.2. Auditoria.....10

2.2.1. Financiamento dos Estabelecimentos de Educação Privados 11

2.2.1.1. Avaliação Global dos Resultados.....11

2.1.2.2. Indicadores de Realização.....11

2.3. Controlo 11

2.3.1. Avaliação Externa das Aprendizagens.....12

2.3.1.1. Avaliação Global dos Resultados.....12

2.3.1.2. Indicadores de Realização.....12

2.3.2. Condições de Funcionamento do Ano Letivo - Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO) 12

2.3.2.1. Avaliação Global dos Resultados.....12

2.3.2.2. Indicadores de Realização.....13

2.3.3. Organização e ambiente de controlo dos estabelecimentos de ensino 13

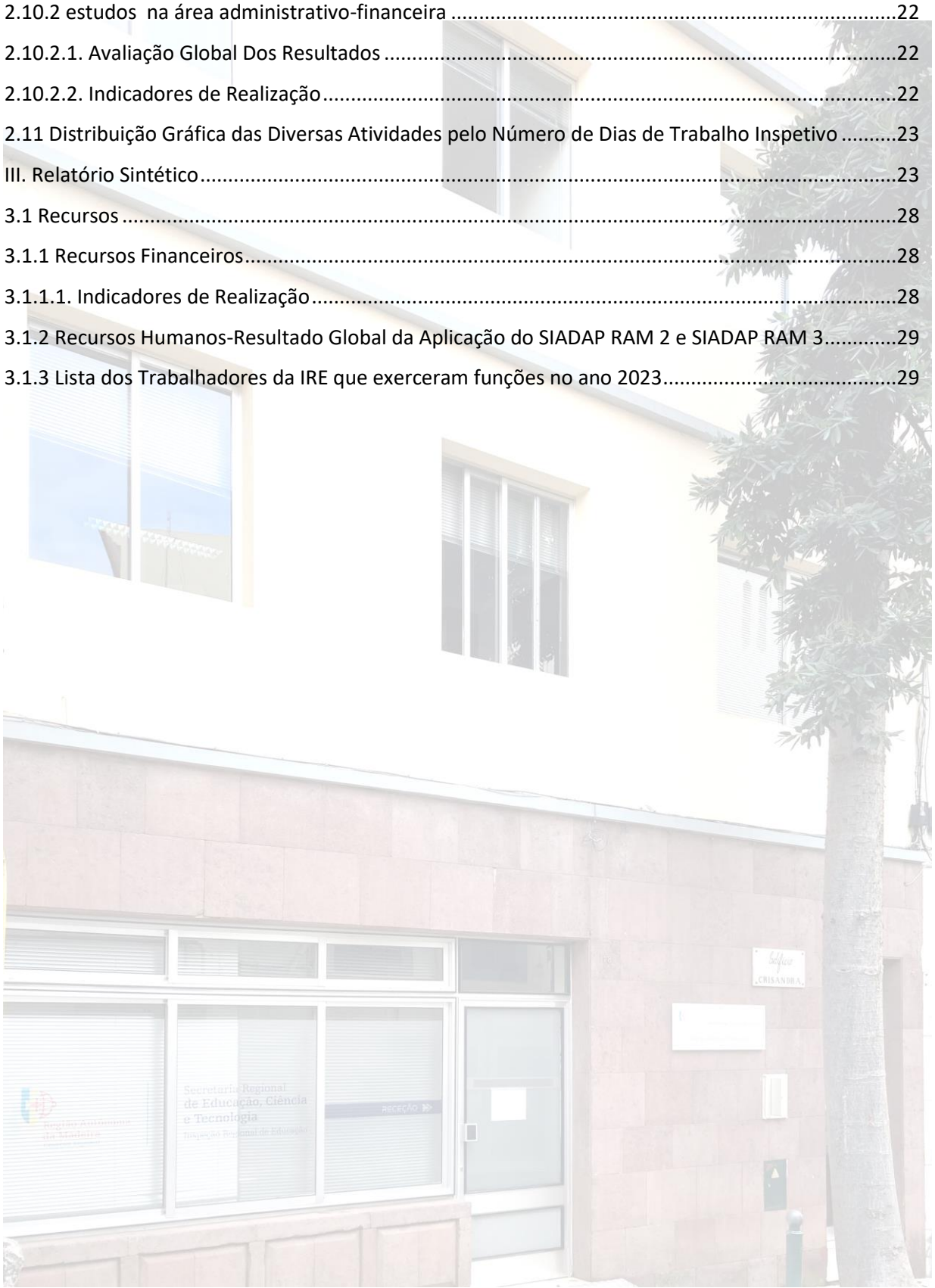
2.3.3.1. Avaliação Global dos Resultados.....13

2.3.3.2. Indicadores de Realização.....14

2.4. Ação Disciplinar 15

2.4.1. Processos de Inquérito-.....15
2.4.1.1. Avaliação Global dos Resultados.....15
2.4.1.2. Indicadores de Realização.....15
2.4.2. Processos Disciplinares.....16
2.4.2.1. Avaliação Global dos Resultados.....16
2.4.2.2. Indicadores de Realização.....16
2.4.3. Apoio às Escolas em Matéria Disciplinar.....16
2.4.3.1. Avaliação Global dos Resultados.....16
2.5. Provedoria.....16
2.5.1. Análises de Situação.....17
2.5.1.1. Avaliação Global dos Resultados.....17
2.5.1.2. Indicadores de Realização.....17
2.5.2. Mediações.....17
2.5.2.1. Avaliação Global dos Resultados.....17
2.6. Contraordenação.....17
2.6.1. Avaliação Global dos Resultados.....17
2.7. Intercâmbios Nacionais e Internacionais.....17
2.7.1. Cooperação e relações institucionais a nível nacional e regional autónomo.....18
2.7.1.1. Avaliação Global dos Resultados.....18
2.7.2. Cooperação e relações institucionais a nível Internacional.....18
2.7.2.1. Avaliação Global dos Resultados.....18
2.8 Administração, Gestão e Informação.....19
2.8.1. Apoio Técnico.....19
2.8.1.1. Avaliação Global dos Resultados.....19
2.8.1.2. Indicadores de Realização.....20
2.8.2. Planeamento, Relato e Avaliação de Desempenho.....20
2.8.2.1. Avaliação Global dos Resultados.....20
2.8.3. Gestão de Sistemas de Informação.....20
2.8.3.1. Avaliação Global dos Resultados.....20
2.9 Formação e Gestão do Conhecimento.....20
2.9.1. Formação promovida pelo serviço e pela sre.....21
2.9.1.1. Avaliação Global dos Resultados.....21
2.9.2 Autoformação.....21
2.9.2.1. Avaliação Global dos Resultados.....21
2.10 Estudos.....21
2.10.1 Estudos na área pedagógica.....21

2.10.1.1. Avaliação Global dos Resultados 21
2.10.1.2. Indicadores de Realização.....22
2.10.2 estudos na área administrativo-financeira 22
2.10.2.1. Avaliação Global Dos Resultados 22
2.10.2.2. Indicadores de Realização.....22
2.11 Distribuição Gráfica das Diversas Atividades pelo Número de Dias de Trabalho Inspetivo 23
III. Relatório Sintético.....23
3.1 Recursos 28
3.1.1 Recursos Financeiros.....28
3.1.1.1. Indicadores de Realização.....28
3.1.2 Recursos Humanos-Resultado Global da Aplicação do SIADAP RAM 2 e SIADAP RAM 3.....29
3.1.3 Lista dos Trabalhadores da IRE que exerceram funções no ano 2023.....29



I. ENQUADRAMENTO

1. Introdução

Tendo como objetivo da sua ação a escola como organização educativa, a Inspeção Regional de Educação (IRE) assume como prioritária a qualidade da educação das crianças e do ensino dos alunos, numa perspetiva de educação para todos, de direitos humanos e de inclusão.

No Plano de Atividades para 2023 traçaram-se as linhas gerais e definiram-se as ações a desenvolver para responder a este desiderato, através da identificação dos objetivos, das estratégias e das atividades a prosseguir anualmente. Deste modo, a conceção do plano assentou numa estrutura de programas, que integram um conjunto de atividades, focando-se no desenvolvimento de uma cultura de promoção da eficiência, da eficácia e da qualidade dos serviços, tendo sempre presente a dimensão organizacional da ação social e da irredutibilidade das ações, por isso mesmo, ao cálculo e à racionalidade *a priori*.

2. Missão

Exercício da tutela inspetiva da Escola como organização educativa e dos serviços dependentes da Secretaria Regional de Educação Ciência e Tecnologia (SRE), nomeadamente através de ações de acompanhamento, de avaliação, de auditoria, de verificação e de apoio técnico, por forma a garantir a qualidade da educação das crianças e do ensino dos alunos, numa perspetiva de educação para todos, de direitos humanos e de inclusão.

3. Visão

Garantir a qualidade da educação das crianças e do ensino dos alunos, numa perspetiva de educação para todos, de direitos humanos e de inclusão.

4. Valores

A visão para a IRE, que se pretende consolidar, pauta-se pelos seguintes valores comuns:

- O respeito pelas pessoas;
- A melhoria da organização;
- A centralidade da escola como organização educativa;
- O interesse público.

5. Atribuições e Competências

São atribuições e competências da IRE:

- Propor ou colaborar na preparação e execução de medidas que visem o aperfeiçoamento e a melhoria do funcionamento do sistema educativo regional e da qualidade dos estabelecimentos de educação e de ensino, numa perspetiva de promoção do sucesso escolar dos alunos, de alteração da cultura de retenção, de promoção do espírito crítico e da assunção do compromisso ético de transformação da realidade socioeducativa;

- Proceder a avaliações globais do sistema educativo regional, nomeadamente no âmbito da avaliação organizacional e desenvolvimento das escolas;

- Conceber, planear e executar ações inspetivas, em qualquer âmbito do funcionamento do sistema educativo regional, por forma a promover a qualidade pedagógica e organizacional dos estabelecimentos de educação e ensino;

- Conceber, propor e realizar estudos que contribuam para a formulação de políticas de educação e de formação e para a criação de espaços e condições para o aprofundamento conceptual, temático e metodológico nas diversas áreas de atribuições e competências da IRE;

- Promover a nível organizacional interno e externo, uma reflexão sobre as práticas com vista a uma efetiva melhoria das aprendizagens das crianças e dos alunos do sistema educativo regional;

- Assegurar o cumprimento das disposições legais e das demais orientações, bem como das recomendações e orientações transmitidas em anteriores ações inspetivas;

- Assegurar que os estabelecimentos de educação e ensino privados observem os termos em que foram autorizados a funcionar;

- Propor e instruir os processos disciplinares, de inquérito, de sindicância e de contraordenação, resultantes do exercício da sua atividade ou que lhe sejam remetidos para o efeito, conforme previsto na legislação em vigor;

- Contribuir, no âmbito da provedoria, para a prevenção e resolução dos problemas e conflitos surgidos no meio escolar, numa perspetiva de salvaguardar a defesa e a promoção dos direitos e interesses legítimos da comunidade educativa, com vista à garantia dos princípios de justiça e de equidade;

- Prestar apoio aos estabelecimentos de educação e ensino em matéria de ação disciplinar, nos termos definidos nos estatutos do pessoal docente e não docente;

- Efetuar auditorias, inquéritos e inspeções com objetivo de avaliar o desempenho e a gestão administrativa e financeira dos serviços e organismos da SRE, de acordo com as orientações e políticas delineadas e apreciar a legalidade dos respetivos atos;

- Promover as relações institucionais a nível regional autónomo, nacional e internacional, por forma a identificar as grandes prioridades nacionais, europeias e do resto do mundo, nas áreas da educação, nomeadamente as relacionadas com o acompanhamento, a avaliação e a auditoria;

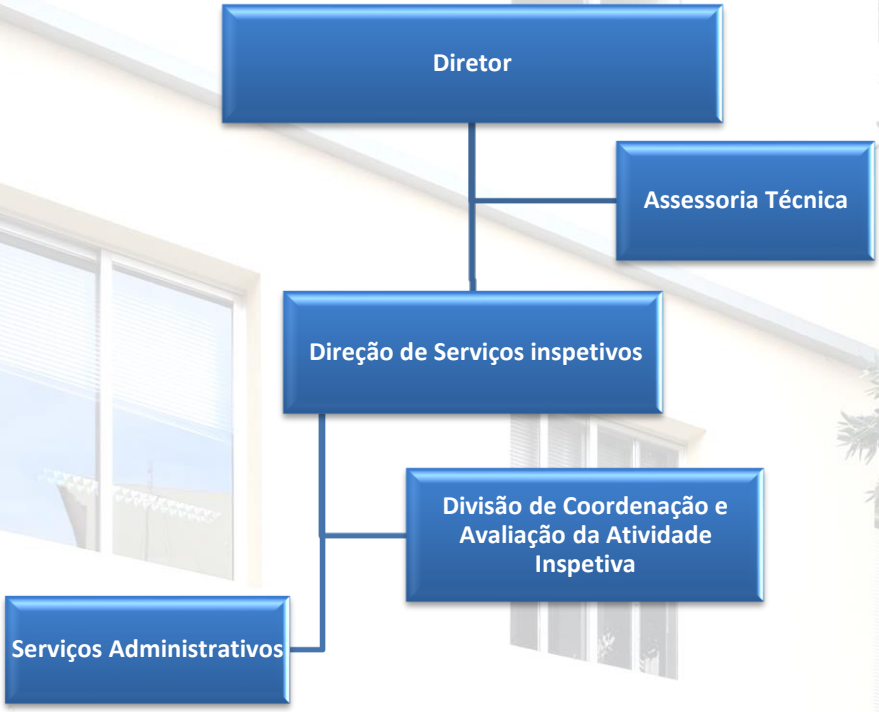
- Exercer as demais atribuições que lhe forem cometidas por lei.

6. ORGANIZAÇÃO

A IRE, em 2023, encontrava-se estruturada de acordo com o previsto no Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2020/M, de 9 de janeiro, que aprovou a orgânica da SRE, no Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2020/M, de 11 de março, que aprovou a orgânica da IRE, na Portaria Conjunta do Vice-presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário

Regional de Educação, Ciência e Tecnologia n.º 114/2020, de 6 de abril, que aprovou a estrutura nuclear da IRE e estabeleceu as atribuições e competências da respetiva unidade orgânica e no Despacho n.º 140/2020, de 9 de abril, do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, que aprovou a estrutura flexível da IRE e estabelece as competências das respetivas unidades orgânicas.

A sua estrutura pode ser representada graficamente pelo organograma seguinte:



II. AUTOAVALIAÇÃO

2. PROGRAMAS E ATIVIDADES

2.1. ACOMPANHAMENTO

Os objetivos deste programa são:

- Acompanhar, de forma regular, a ação educativa das escolas, através de uma ação interativa de observação, fundamental para o desenvolvimento qualitativo da educação;

- Caracterizar a ação das escolas, identificando as áreas de desempenho e os fatores que manifestem inviabilidade ou constrangimentos que careçam de apoio;

- Salvaguardar a qualidade dos serviços prestados, bem como a homogeneidade de tratamento dos alunos tendo em vista o estabelecimento de normas de regulamentação técnica de apoio.

Dentro deste programa serão implementadas as seguintes atividades:

- Desenvolvimento das aprendizagens;

- Acompanhamento da operacionalização das recomendações.

2.1.1. Desenvolvimento das Aprendizagens

2.1.1.1.-Avaliação Global dos Resultados

A ação incidiu sobre 9 estabelecimentos de educação e ensino do 1.º ciclo do ensino básico com pré-escolar e valência creche, 6 deles com a atividade iniciada no ano de 2022 mas concluída apenas em 2023.

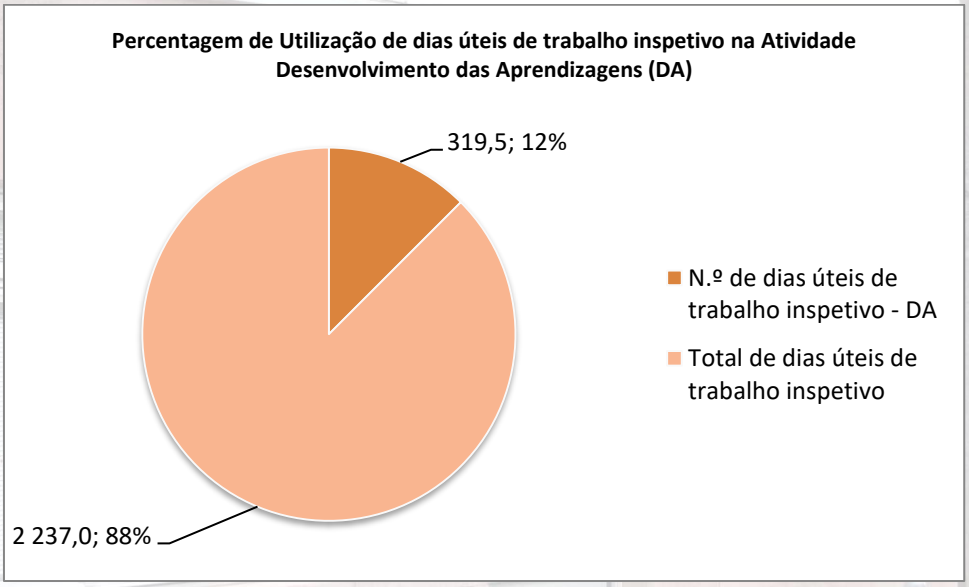
No decurso da implementação desta atividade, em duas destas escolas verificaram-se fusões, nos termos da Portaria n.º 186/2022, de 31 de março, com outros estabelecimentos de educação e ensino, e daí resultando, entre o início e a conclusão desta, uma alteração da dimensão da escola, com reflexos inevitáveis na sua dinâmica.

A atividade inspetiva, à semelhança dos anos anteriores, teve como finalidade observar e analisar o planeamento, a implementação e a avaliação das aprendizagens das crianças e dos alunos, e a adoção e avaliação das medidas de melhoria dos resultados escolares planeadas face ao diagnóstico e implementadas pelas escolas e assenta num quadro referencial organizado em três domínios, nomeadamente, Liderança e gestão estratégica, Ação educativa e aprendizagens e Resultados escolares. A cada domínio correspondem campos de análise, categorias e indicadores.

Concluída esta fase e face à análise produzida e conclusões expressas , em articulação com os objetivos da atividade, foram formuladas diversas recomendações, nomeadamente à Direção Regional de Educação e às escolas.

2.1.1.2. Indicadores de Realização

- N.º de escolas intervencionadas: 9
- N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 319



2.1.2. Acompanhamento da operacionalização das recomentações

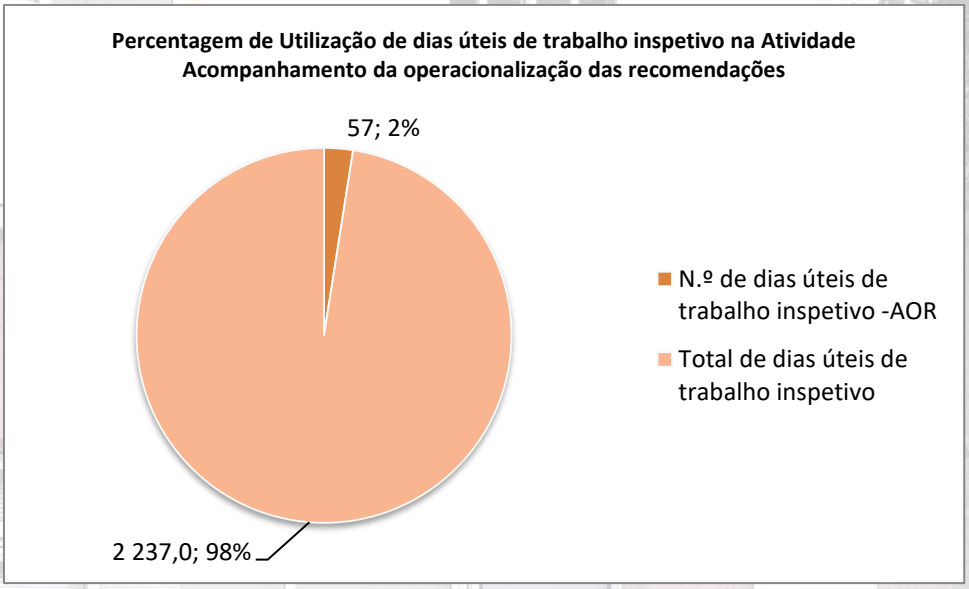
2.1.2.1. Avaliação Global dos Resultados

A IRE levou a efeito esta atividade que permitiu conhecer, com base nas recomendações expressas em sede de relatório final das intervenções efetuadas no âmbito da atividade

Desenvolvimento das Aprendizagens, as medidas e decisões tomadas pelas escolas bem como os resultados dessas ações de melhoria. Esta atividade inserida no programa de acompanhamento pretende observar e analisar o planeamento, implementação e avaliaçáo das aprendizagens dos alunos, a adoção e avaliação das medidas de melhoria dos resultados escolares diagnosticadas, planeadas, implementadas pelas escolas, com a finalidade de acautelar o direito constitucional dos cidadãos à igualdade de oportunidades de acesso ao êxito escolar, obtendo uma melhoria efetiva dos resultados escolares. Assim, os objetivos desta atividade inspetiva permitiram: - conhecer como a escola planeia, implementa e avalia ações de melhoria, seja no âmbito da autoavaliação, seja na sequência de atividades inspetivas; - acompanhar a implementação e o desenvolvimento das recomendações feitas em sede da atividade Desenvolvimento das Aprendizagens e assegurar a sua efetividade; - induzir à adoção de dispositivos para a monitorização e autoavaliação da execução do currículo e dos resultados das medidas de melhoria implementadas, centrados na melhoria dos resultados das aprendizagens.

2.1.1.2. Indicadores de Realização

- N.º de escolas intervencionadas: 3
- N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 57



2.2. Auditoria

Os objetivos deste programa são:

- Analisar os atos de gestão administrativo-financeiros praticados nos estabelecimentos de educação e ensino;

- Informar os responsáveis das organizações auditadas das condições de funcionamento e ou de prestação do serviço;

- Recomendar soluções alternativas e úteis para melhorar os resultados da gestão administrativa e financeira dos serviços auditados.

Este programa subsume-se na atividade financiamento dos estabelecimentos de educação privados.

2.2.1. Financiamento dos Estabelecimentos de Educação Privados

2.2.1.1. Avaliação Global dos Resultados

Esta atividade enquadra-se no programa de auditoria definido e previsto no plano de atividades da IRE para 2023, com a finalidade de analisar a aplicação dos apoios financeiros, concedidos pela SRE ao funcionamento dos estabelecimentos de educação privados (creches, jardins de infância e infantários), mediante a celebração de contratos nos termos do artigo 65.º do Estatuto da Educação e Ensino Privados da Região Autónoma da Madeira (RAM), consubstanciado no Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10/08, tendo em conta as regras para atribuição de apoios financeiros fixadas na Portaria n.º 103/2011, de 18/08, na redação atual.

Os objetivos desta atividade são os seguintes:

-Verificar o cumprimento das cláusulas constantes dos contratos celebrados com a RAM, representada pelo Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia;

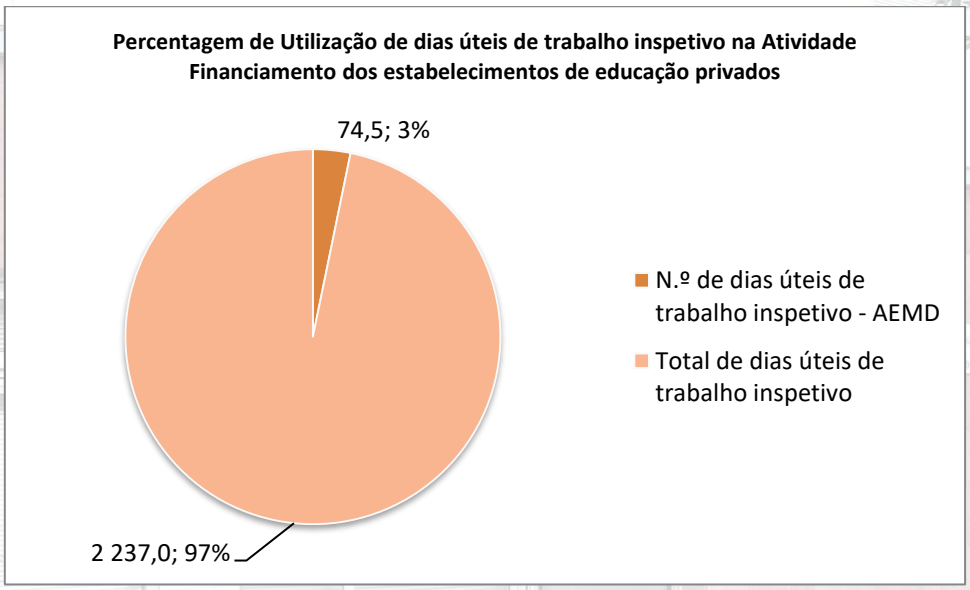
-Verificar a aplicação do apoio financeiro ao funcionamento;

-Analisar os atos de gestão que lhe são inerentes;

-Recomendar soluções alternativas e úteis para superar eventuais disfuncionamentos.

2.1.2.2. Indicadores de Realização

- N.º de escolas intervencionadas: 1
- N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 74



2.3. Controlo

Os objetivos deste programa são:

- Contribuir para o melhor conhecimento da atividade das organizações educativas, identificando alguns dos seus elementos de referência da sua atividade;

- Criar referências por análise comparativa do desempenho, por meta – avaliação e por comparação estratégica progressiva;

- Compreender as atividades explicativas da qualidade conseguida e os sentidos da evolução do sistema educativo regional (SER).

Dentro deste programa foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- Avaliação externa das aprendizagens dos alunos;
- Condições de funcionamento do ano letivo - Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória;
- Organização e ambiente de controlo dos estabelecimentos de ensino.

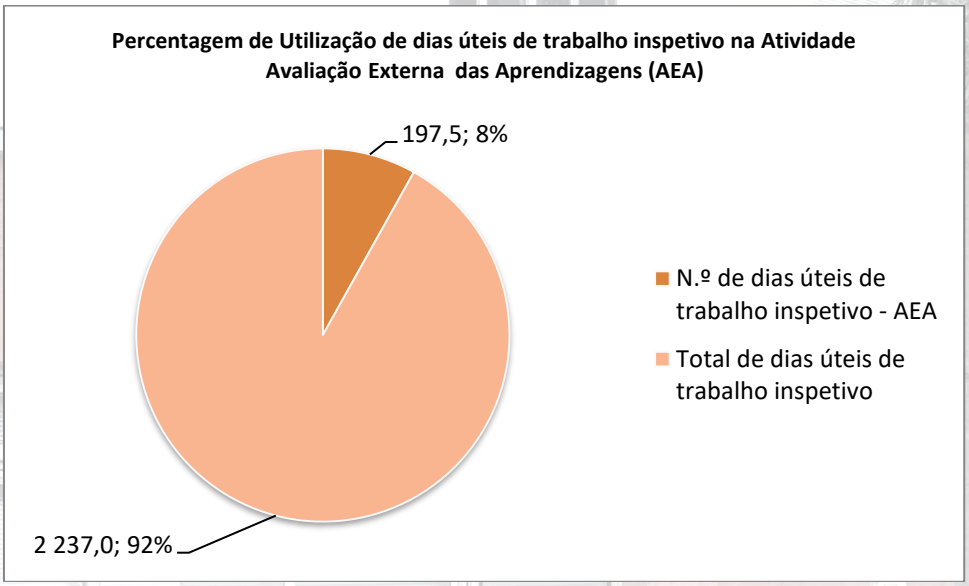
2.3.1. Avaliação Externa das Aprendizagens

2.3.1.1. Avaliação Global dos Resultados

A avaliação global dos resultados é positiva, destacando-se o normal funcionamento das escolas, não tendo constituído os desvios encontrados quaisquer constrangimentos às garantias de qualidade e aos princípios de equidade e de justiça durante a realização das provas finais de ciclo e dos exames nacionais.

2.3.1.2. Indicadores de Realização

- N.º de escolas intervencionadas: 31
- N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 197,5



2.3.2. Condições de Funcionamento do Ano Letivo - Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO)

2.3.2.1. Avaliação Global dos Resultados

Esta atividade enquadra-se no programa de controlo definido e previsto no plano de atividades da IRE para 2023, tendo como finalidade a melhoria, a utilização, a qualidade e a inovação da escola enquanto organização, salvaguardada a respetiva autonomia, priorizando o interesse dos alunos e a equidade na gestão dos recursos humanos, incidindo sobre os estabelecimentos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário da rede pública da RAM

Os objetivos desta atividade são os seguintes:

. Promover uma escola inclusiva suportada no referencial do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO);

. Promover a melhoria das aprendizagens e do sucesso escolar dos alunos; . Fomentar práticas impulsionadoras de racionalidade e eficácia na organização e gestão dos recursos humanos;

. Analisar as decisões e os procedimentos desenvolvidos em sede de organização do ano letivo, no contexto da organização da escola, tendo em conta a equidade e a melhoria do serviço público de educação;

. Assegurar o controlo da legalidade dos procedimentos e das decisões inerentes à organização do ano letivo, no âmbito dos normativos vigentes;

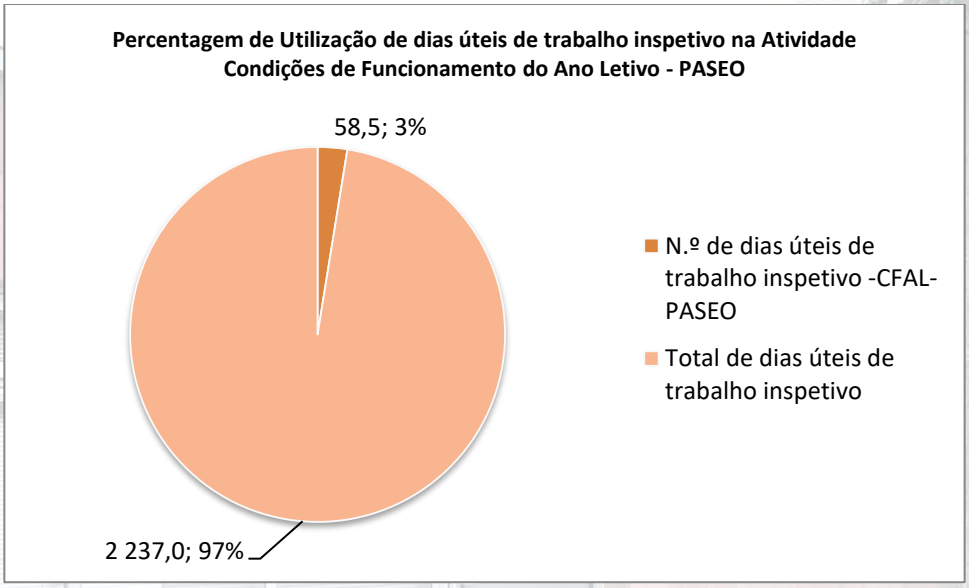
. Identificar as situações de desvio em relação aos normativos em vigor, que se traduzam em prejuízo para os alunos, para os docentes e/ou para o erário público;

. Identificar possíveis constrangimentos e boas práticas decorrentes da aplicação dos normativos em vigor, formulando propostas de alteração;

. Avaliar o grau de racionalidade e eficácia na gestão dos recursos humanos, centrada na melhoria da resposta educativa.

2.3.2.2. Indicadores de Realização

- N.º de escolas intervencionadas: 1
- N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 58



2.3.3. Organização e Ambiente de Controlo dos Estabelecimentos de Ensino

2.3.3.1. Avaliação Global dos Resultados

No âmbito das atividades integradas no programa de controlo, esta atividade tem como finalidade observar e analisar os fatores determinantes da componente da organização e ambiente de controlo numa perspetiva mais centrada no controlo interno administrativo. Visa analisar a

organização e o nível de ambiente de controlo efetivo dos estabelecimentos de educação e de ensino dotados de autonomia administrativa da rede pública RAM, quanto:

- ao cumprimento das deliberações e decisões dos órgãos de direção, administração e gestão em matéria de gestão administrativa e financeira;

- à salvaguarda da legalidade e da regularidade da elaboração, execução e modificação dos documentos previsionais, designadamente o orçamento;

- à aprovação e a organização de documentos e respetiva informação;

- aos sistemas de informação e às medidas de modernização e simplificação administrativa aplicadas.

Como objetivos específicos esta atividade pretende:

- analisar a efetiva implementação do regime jurídico de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos de educação e de ensinos públicos da RAM relativamente à gestão administrativa e financeira;

- apreciar a conformidade legal e regulamentar dos atos de gestão administrativa pelos órgãos de administração e gestão das escolas no âmbito da modernização administrativa;

- observar o processo de planeamento, o processo organizativo e o processo de controlo;

- avaliar a qualidade e a fiabilidade dos atos de gestão e dos procedimentos de controlo interno garantindo a proteção e a segurança da informação;

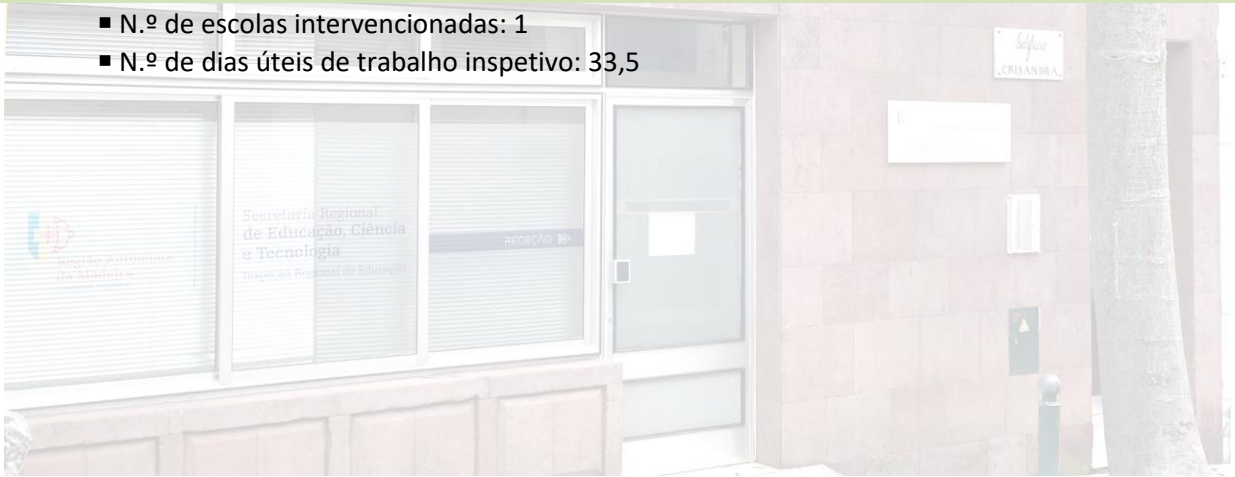
- avaliar as rotinas criadas para o processamento e registo das operações realizadas e para a produção da respetiva informação;

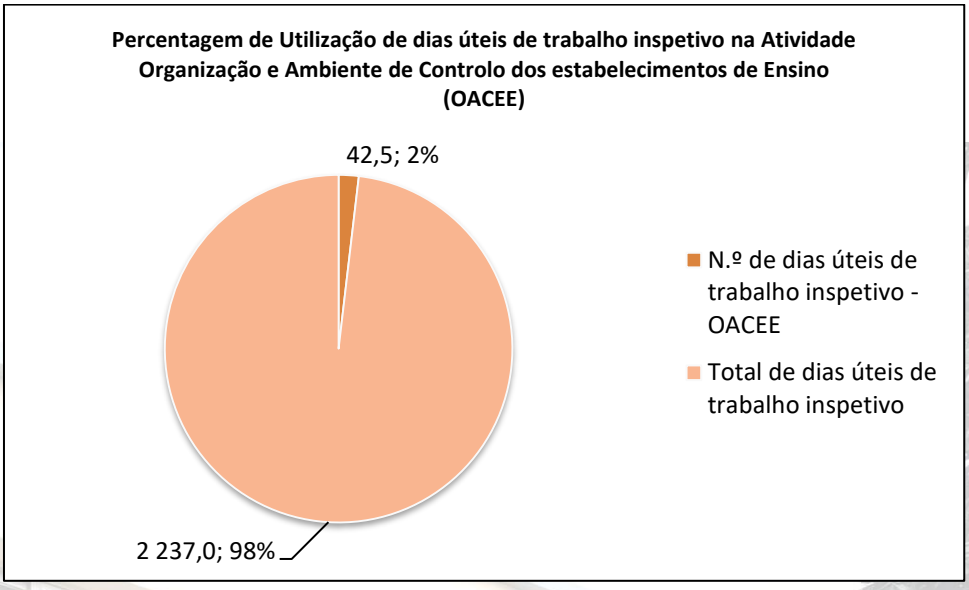
- informar os responsáveis das organizações das condições de funcionamento e de prestação do serviço, no âmbito do controlo interno administrativo;

- recomendar soluções alternativas e úteis para melhorar a organização e o ambiente de controlo nos estabelecimentos objeto desta intervenção.

2.3.3.2. Indicadores de Realização

- N.º de escolas intervencionadas: 1
- N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 33,5





2.4. Ação Disciplinar

Os objetivos deste programa são:

- Verificar a conformidade das práticas com o respetivo enquadramento legal;

- Apurar eventuais responsabilidades disciplinares decorrentes de procedimentos desencadeados, quer por solicitação externa, quer na decorrência de ações inspetivas;

- Salvaguardar a defesa e a promoção dos direitos e interesses legítimos da comunidade educativa, com vista à salvaguarda da justiça e equidade;

- Encaminhar para os organismos competentes as situações expostas ou denunciadas cujo foro não se enquadre nas atribuições da IRE.

Dentro deste programa são desenvolvidas as seguintes atividades:

- Processos de inquérito;

- Processos disciplinares;

- Apoio às escolas em matéria disciplinar.

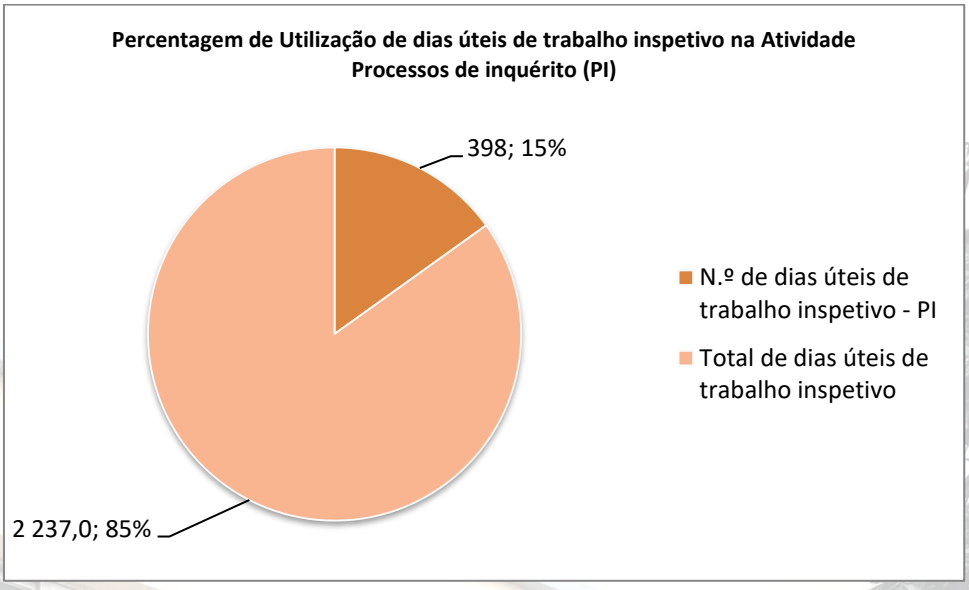
2.4.1. Processos de Inquérito-

2.4.1.1. Avaliação Global dos Resultados

Do ano 2022 transitaram 6 processos para 2023. Em 2023 foram instaurados 17 processos. Foram concluídos 14, o que perfaz um total de 9 processos que transitaram para 2024.

2.4.1.2. Indicadores de Realização

- N.º de processos instaurados em 2023: 17
- N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 398



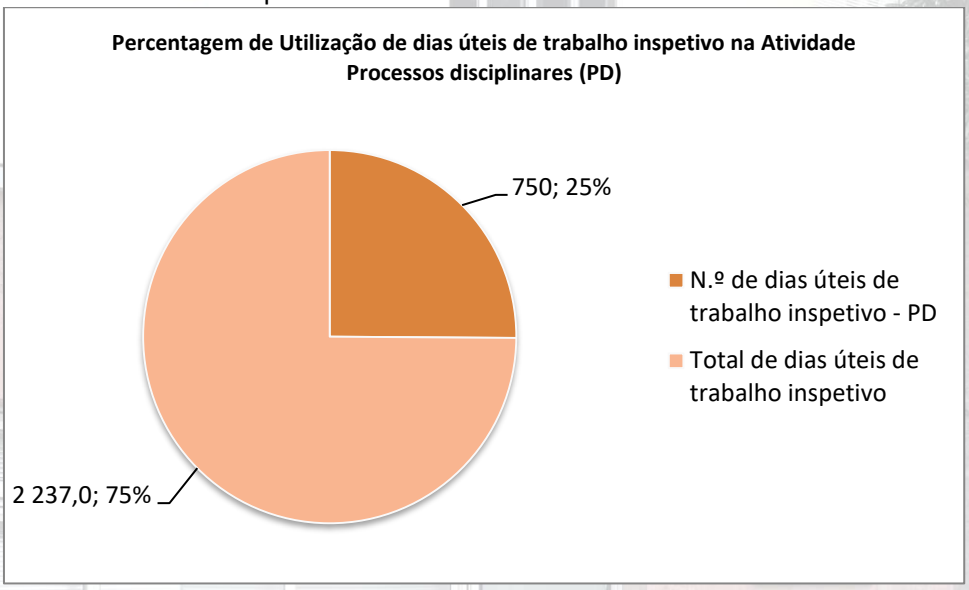
2.4.2. Processos Disciplinares

2.4.2.1. Avaliação Global dos Resultados

Do ano 2022 transitaram 8 processos para 2023. Em 2023 foram instaurados 13 processos. Foram concluídos 15, o que perfaz um total de 6 processos que transitaram para 2023.

2.4.2.2. Indicadores de Realização

- N.º de processos instaurados em 2023: 13
- N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 750



2.4.3. Apoio às Escolas em Matéria Disciplinar

2.4.3.1. Avaliação Global dos Resultados

Foram vários os estabelecimentos que solicitaram apoio nesta área, apoio este que foi disponibilizado de imediato, quer via telefone, quer através do mail, quer de contactos pontuais com os órgãos de gestão das escolas.

2.5. Provedoria

Os objetivos deste programa são:

- Atender, analisar e dar resposta às queixas e aos pedidos de informação apresentados pelos utentes e agentes do sistema educativo regional;

- Contribuir para a prevenção e resolução dos problemas e conflitos surgidos no meio escolar, numa perspetiva de salvaguardar a defesa e a promoção dos direitos e interesses legítimos da comunidade educativa, com vista à garantia dos princípios de justiça e de equidade.

Dentro deste programa foram desenvolvidas as atividades análises de situação e mediação.

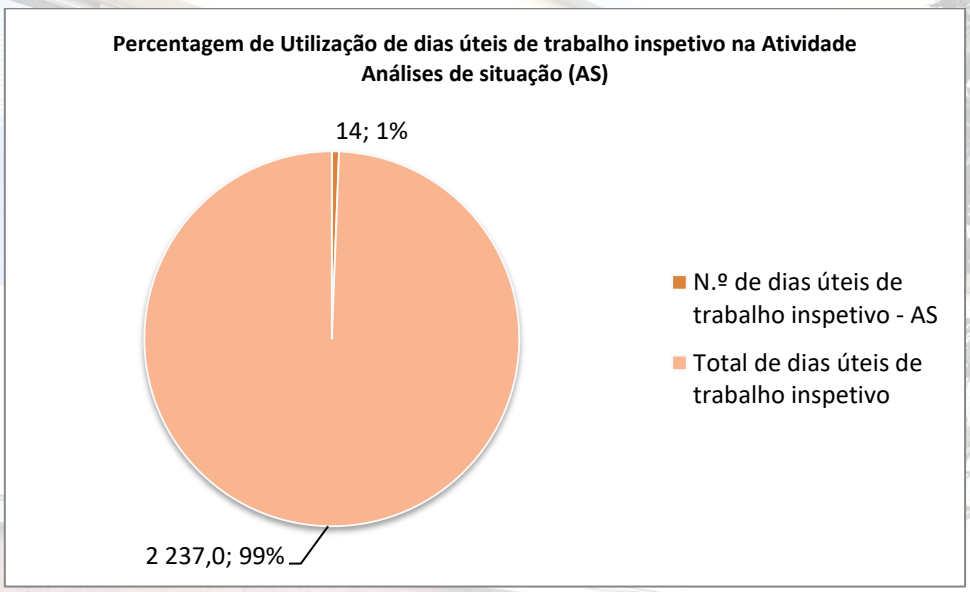
2.5.1. Análises de Situação

2.5.1.1. Avaliação Global dos Resultados

Há a registar 1 análise de situação.

2.5.1.2. Indicadores de Realização

- N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 14



2.5.2. Mediações

2.5.2.1. Avaliação Global dos Resultados

No ano de 2023 não houve mediação.

2.6. Contraordenação

Os objetivos deste programa são:

- Reagir aos ilícitos de mera ordenação social que se verifiquem no âmbito das competências legalmente atribuídas à IRE;

- Instaurar, instruir e decidir ou remeter à entidade competente para decisão os respetivos procedimentos.

Este programa subsume-se à atividade processos de contraordenação.

2.6.1. Avaliação Global dos Resultados

Durante o ano de 2023 não foram instaurados processos de contraordenação.

2.7. Intercâmbios Nacionais e Internacionais

O objetivo deste programa é o desenvolvimento da cooperação e das relações institucionais da IRE a nível nacional e internacional.

Dentro deste programa são desenvolvidas as atividades cooperação e relações institucionais a nível nacional e regional autónomo e cooperação e relações institucionais a nível internacional.

2.7.1. Cooperação e relações institucionais a nível nacional e regional autónomo

2.7.1.1. Avaliação Global dos Resultados

Em 2023 mantiveram-se os contactos com a Inspeção Geral de Educação e Ciência do Ministério da Educação, a Inspeção Regional de Educação da Região Autónoma dos Açores e com o Júri Nacional de Exames no âmbito da avaliação externa da aprendizagem dos alunos.

2.7.2. Cooperação e relações institucionais a nível Internacional

2.7.2.1. Avaliação Global dos Resultados

É de referir que desde o dia 01 de junho de 2021 a IRE se tornou membro de pleno direito da Standing International Conference of Inspectorates (SICI), que tem como lema Better Inspection, Better Learning, sendo o Diretor da IRE coordenador nacional.

Da atividade de cooperação com a Standing International Conference of Inspectorates há a destacar as reniões quinzenais dos coordenadores nacionais, onde a IRE esteve sempre presente, representada pelo seu diretor.

De salientar a deslocação a Bilbao de uma delegação da IRE constituída pelo seu diretor, diretor de serviços e um inspetor, para participar na assembleia geral sob o tema Inspection and Research, destacando-se os momentos mais importantes:

-O Início dos trabalhos teve lugar dia 15 de novembro no auditório do Governo Basco, com a Presentation on the Basque vocational training system, logo seguida de visita guiada ao Guggenheim Museum;

-Dia 16 de novembro, a agenda teve início pelas 09:15horas, com Official Opening and opening address com a presença de: SICI President, Basque Vice Minister of Education, Bilbao City Education Councellore Basque Chief Inspector. Seguiram-se as conferências realizadas pela inspeção Basca: The role of inspection: Improving the Educational System by research" by the Basque Inspectorate e por Richard Kueh do OFSTED - Office for Standards in Education, Children's Services and Skills -, com o tema: A research-informed approach to inspecting the quality of education in schools in England. Os trabalhos recomeçaram às 14 horas com a apresentação do diretor da IRE e representantes das inspeções de Inglaterra e do Luxemburgo, locais onde se realizaram os workshops da SICI em 2023. A apresentação do representante da Madeira intitulou-se Perspectives in Research: What can be driving forces in the relationship between inspection and research? What can be the added value? Inspection and research: an overview… Os participantes na assembleia geral reuniram-se em pequenos grupos e trabalharam a grande questão discutida em 2023, Inspection and Research.

-Neste dia reuniram-se também os coordenadores nacionais com a agenda constituída pelos seguintes temas: 1. Policy & strategy: the strategic plan 2021-2025; 2. Activities report: activities

and cooperation between SICI members, calendar and priority theme 2024; 3. EC: Elections and re-elections; 4. Financial report: auditors; financial statements; SICI budget 2023, SICI budget 2024. Os trabalhos terminaram neste segundo dia com Business (annual general) meeting, a que se seguiu um jantar com todos os participantes.

- Dia 17 de novembro teve lugar a apresentação do tema a trabalhar em 2024 pelos membros da SICI: Inspecting in a rapidly changing educational environment e com a intervenção dos representantes dos países onde decorrerão workshops no ano de 2024: Cyprus, Estonia e Romania e a assembleia geral, Malta.

- Dia 18 foi possível, de forma mais informal, estreitar laços de cooperação com delegações de outras inspeções, designadamente com o País Basco e ficar a conhecer melhor as atividades que desenvolvem.

Finalmente, importa sublinhar que a IRE por ter organizado um workshop em 2022, ficou isenta de pagamento da sua quota nos anos de 2023 e 2024.

2.8 Administração, Gestão e Informação

Os objetivos deste programa são:

- Elaborar e coordenar os instrumentos de gestão;
- Acompanhar tecnicamente os procedimentos relativos à gestão de pessoal da IRE;
- Assegurar a produção de informação documental interna e externa;
- Acompanhar o desenvolvimento do processo de avaliação do SIADAP-RAM.

Dentro deste programa são desenvolvidas as seguintes atividades:

– Apoio Técnico;

– Planeamento, Relato e Avaliação de Desempenho;

– Gestão de Sistemas de Informação.

2.8.1. Apoio Técnico

2.8.1.1. Avaliação Global dos Resultados

Procedeu-se ao apoio relativamente aos processos de aquisição e à elaboração do orçamento para 2024.

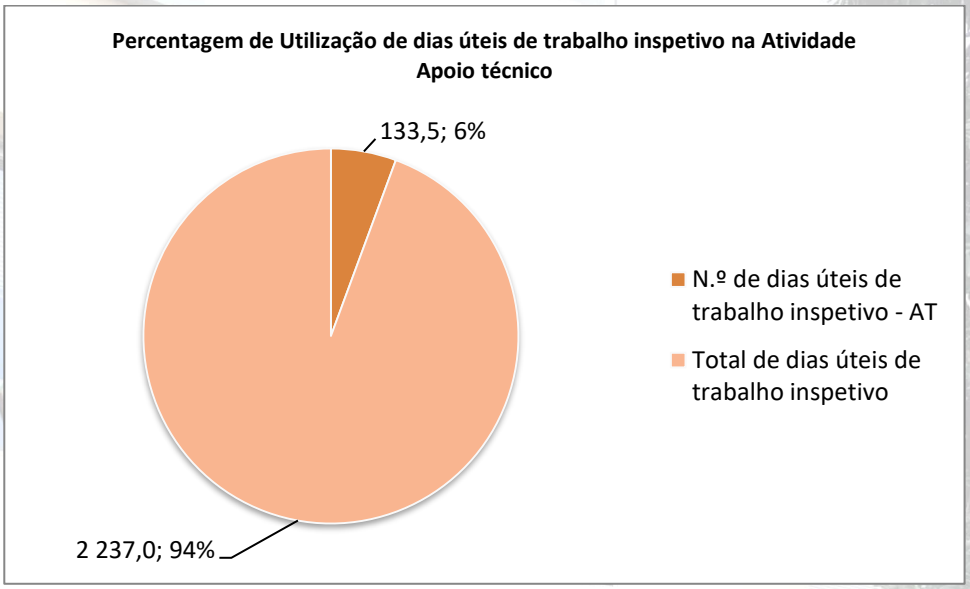
É de realçar a elaboração do relatório do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, PPRCIC, relativo ao ano de 2022, que visa contribuir para a prevenção do risco de corrupção e infrações conexas, considerando os princípios a que devem obedecer as entidades públicas, designadamente a prossecução do interesse público, igualdade, proporcionalidade, transparência, imparcialidade, boa-fé e boa administração. A prevenção de risco de corrupção e infrações conexas como atividade de caráter transversal, revela-se como requisito essencial ao funcionamento das organizações e dos Estados de Direito Democrático, pelo processo de análise metódica e propositura de medidas que possam obstaculizar eventuais comportamentos desviantes dos riscos inerentes às atividades de prossecução das atribuições e competências das instituições

públicas, na defesa e proteção de cada interveniente e na salvaguarda do interesse coletivo, pelo que é fundamental nas relações que se estabelecem entre os cidadãos e a Administração para o seu normal funcionamento.

Nesta sequência, o controlo interno apresenta-se como salvaguarda da retidão da tomada de decisões, uma vez que previne e deteta situações, entre outras, de risco de corrupção e infrações conexas.

2.8.1.2. Indicadores de Realização

N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 133,5



2.8.2. Planeamento, Relato e Avaliação de Desempenho

2.8.2.1. Avaliação Global dos Resultados

Os objetivos foram, na generalidade, cumpridos.

Efetuou-se o levantamento dos dados necessários ao acompanhamento do processo de avaliação de desempenho e à elaboração do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) , do plano anual de atividades e do relatório de atividades.

2.8.3. Gestão de Sistemas de Informação

2.8.3.1. Avaliação Global dos Resultados

Os objetivos foram cumpridos através da monitorização dos sistemas de informação, com a respetiva apresentação periódica de relatórios sobre as atividades desenvolvidas, sendo de destacar a aplicação para a gestão de toda a atividade da IRE que é aperfeiçoada todos os anos.

Efetuou-se a publicitação das atividades da IRE, bem como de eventos e legislação, na página de internet.

2.9 Formação e Gestão do Conhecimento

Os objetivos deste programa são:

- Promover a melhoria da qualidade dos desempenhos dos profissionais da IRE;
- Criar condições para uma melhor satisfação profissional do pessoal;

- Garantir condições de comunicação propiciadoras de evolução.

Dentro deste programa foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- Formação promovida pelo serviço;

- Autoformação.

2.9.1. Formação promovida pelo serviço e pela SRE

2.9.1.1. Avaliação Global dos Resultados

Foi dada continuidade à formação oferecida, quer pela IRE, quer pela SRE, quer pela Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

2.9.2 Autoformação

2.9.2.1. Avaliação Global dos Resultados

A autoformação, enquanto acesso à formação por iniciativa individual do pessoal, que corresponda, direta ou indiretamente, às áreas funcionais em que se encontre inserido ou contribua para o aumento da respetiva qualificação, é um direito inalienável. Assim e com base neste pressuposto, todas as solicitações de autoformação foram autorizadas.

2.10 Estudos

Os objetivos deste programa são:

- Criação de espaços e de condições para o aprofundamento concetual, temático e metodológico nas diversas áreas de atribuições e competências da IRE;

- Criação de oportunidades e condições para a investigação e produção de conhecimento relevante para a tomada de decisão;

- Produção e apoio à produção de artigos e ensaios de reflexão sobre conceitos e metodologias associadas às áreas de atribuições e competências da IRE;

- Estruturação de oportunidades regulares de aprofundamento da reflexão e partilha de experiências, informação, metodologias e recursos entre o pessoal da IRE.

2.10.1 Estudos na área pedagógica

2.10.1.1. Avaliação Global dos Resultados

No decurso do ano de 2023 foi implementado a atividade organização dos cursos profissionais dos estabelecimentos de ensino da rede pública da RAM em 3 escolas.

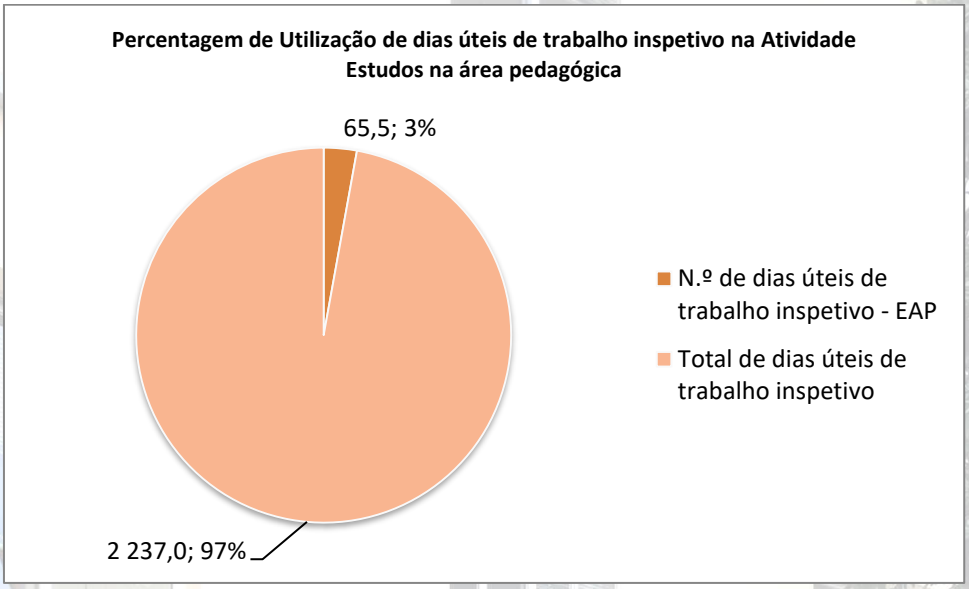
Com este estudo, pretende-se analisar, com os diversos intervenientes da comunidade educativa, as práxis implementadas nos diversos estabelecimentos, no exercício da sua autonomia, no que concerne ao modelo organizacional constituído, à gestão curricular e pedagógica das aprendizagens e respetivas avaliações nos cursos profissionais, bem como, ao papel que é desempenhado pelos diversos intervenientes da comunidade - órgãos de gestão dos diversos níveis, docentes, alunos, pais e encarregados de educação e entidades de acolhimento, induzindo à reflexão.

Pretende-se, igualmente, que da investigação no seio da comunidade emerja um aprofundamento concetual acerca das matérias em estudo que venha a dar um contributo relevante para a

tomada de decisão, designadamente no que concerne a uma aferição da qualidade das diversas práticas no sentido de apurar tanto os aspetos dignos de relevo, quanto às situações que necessitem vir a ser alvo de estudos conducentes ao reequacionamento e melhoria.

2.10.1.2. Indicadores de Realização

- N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 65,5



2.10.2 Estudos na área administrativo-financeira

2.10.2.1. Avaliação Global Dos Resultados

No decurso do ano de 2023 foi implementado a atividade organização e tempo de trabalho dos estabelecimentos de ensino da rede pública da RAM em 3 escolas.

Esta intervenção inspetiva para a observação e aferição da adequação das medidas e dos procedimentos adotados pelos serviços relativamente ao regime jurídico das organizações e do tempo de trabalho, no âmbito do pessoal não docente e conhecer o impacto na organizaçáo da escola. Tem como objetivos:

- produzir conhecimento relevante no âmbito do sistema de controlo interno de recursos humanos, designadamente horários de trabalho, suas modalidades, formalidades e autorizações, para a tomada de decisão;

- identificar as situações que eventualmente possam produzir desvios ao legalmente previsto;

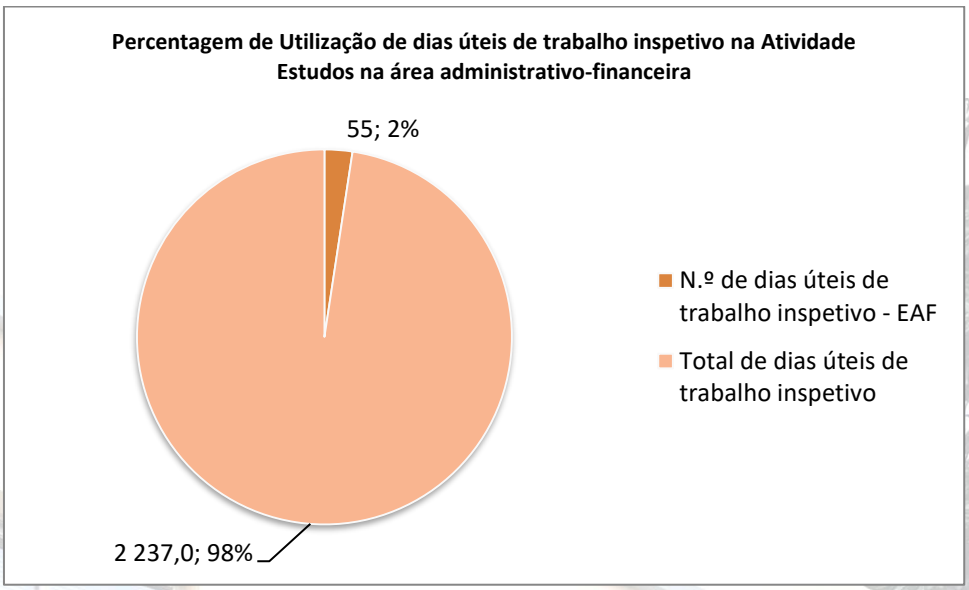
- avaliar a adequação e a razoabilidade dos procedimentos adotados, designadamente pelos responsáveis dos estabelecimentos de educação e ensino;

- analisar o sistema de controlo interno da gestão dos recursos humanos (trabalhadores não docentes) das Escolas Básicas Integradas da Rede Pública da RAM, visando aspetos como a duração, os horários de trabalho e respetivas modalidades;

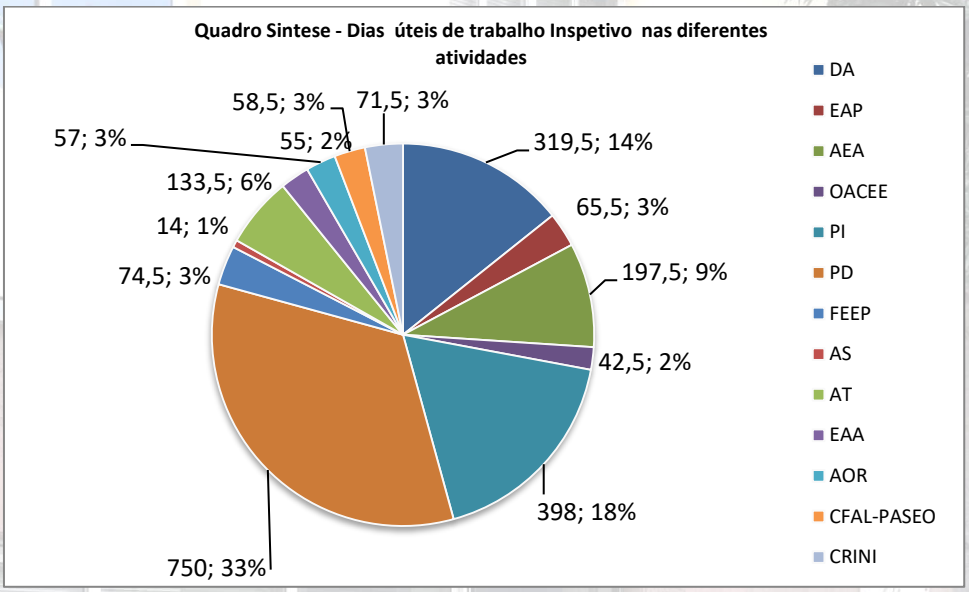
- auditar o cálculo das retribuições.

2.10.2.2. Indicadores de Realização

- N.º de escolas intervencionadas: 3
- N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 55



2.11 Distribuição Gráfica das Diversas Atividades pelo Número de Dias de Trabalho Inspetivo



Legenda: DA-Desenvolvimento das Aprendizagens; EAP-Estudos na Área Pedagógica e Administrativo; AEA-Avaliação Externa das Aprendizagens; OACEE-Organização e Ambiente de Controlo dos Estabelecimentos de Ensino; PI-Processos de Inquérito; PD-Processos Disciplinares; FEEP—Financiamento dos Estabelecimentos de Educação Privados; AS-Análises de Situação; AT-Apoio Técnico; EAA- Estudos na Área Administrativo-Financeira; AOR-Acompanhamento da operacionalização das recomendações; CFAL-PASEO-Condições de Funcionamento do Ano Letivo-Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;CRINI – Cooperação e Relações Institucionais a Nível Internacional

III. RELATÓRIO SINTÉTICO

A atividade da IRE, no ano de 2023, assentou em cinco objetivos estratégicos inscritos no QUAR, a saber:

- Aprimorar o modelo de preparação e execução de medidas que visem o aperfeiçoamento e melhoria do funcionamento do SER;

- Implementar ações que promovam a qualidade dos estabelecimentos de educação e de ensino, numa perspetiva de promoção do sucesso escolar dos alunos, de alteração da cultura de retenção, de promoção do espírito crítico e da assunção do compromisso ético de transformação da realidade socioeducativa;

- Melhorar a resposta das organizações na salvaguarda do serviço público;

- Recentrar o papel da IRE no quadro das novas lógicas organizacionais em articulação com os demais departamentos da SRE e do Governo Regional;

- Proceder a avaliações globais do SER no âmbito da avaliação das organizações e do desenvolvimento profissional dos docentes.

No âmbito do SIADAP RAM 1 foram fixados sete objetivos operacionais (OO), enquadrados nos objetivos estratégicos supra enunciados:

- OO1- Otimizar o contributo para a regulação em matéria de educação, dotando os responsáveis pelas políticas educativas e pela administração das escolas de informação relevante;

- OO2- Reforçar o acompanhamento, de forma regular, a ação educativa das escolas, através de uma ação interativa de observação, de modo a aferir da adequação das medidas e dos procedimentos adotados pelos serviços face ao quadro normativo e aos contextos específicos e identificar eventuais constrangimentos;

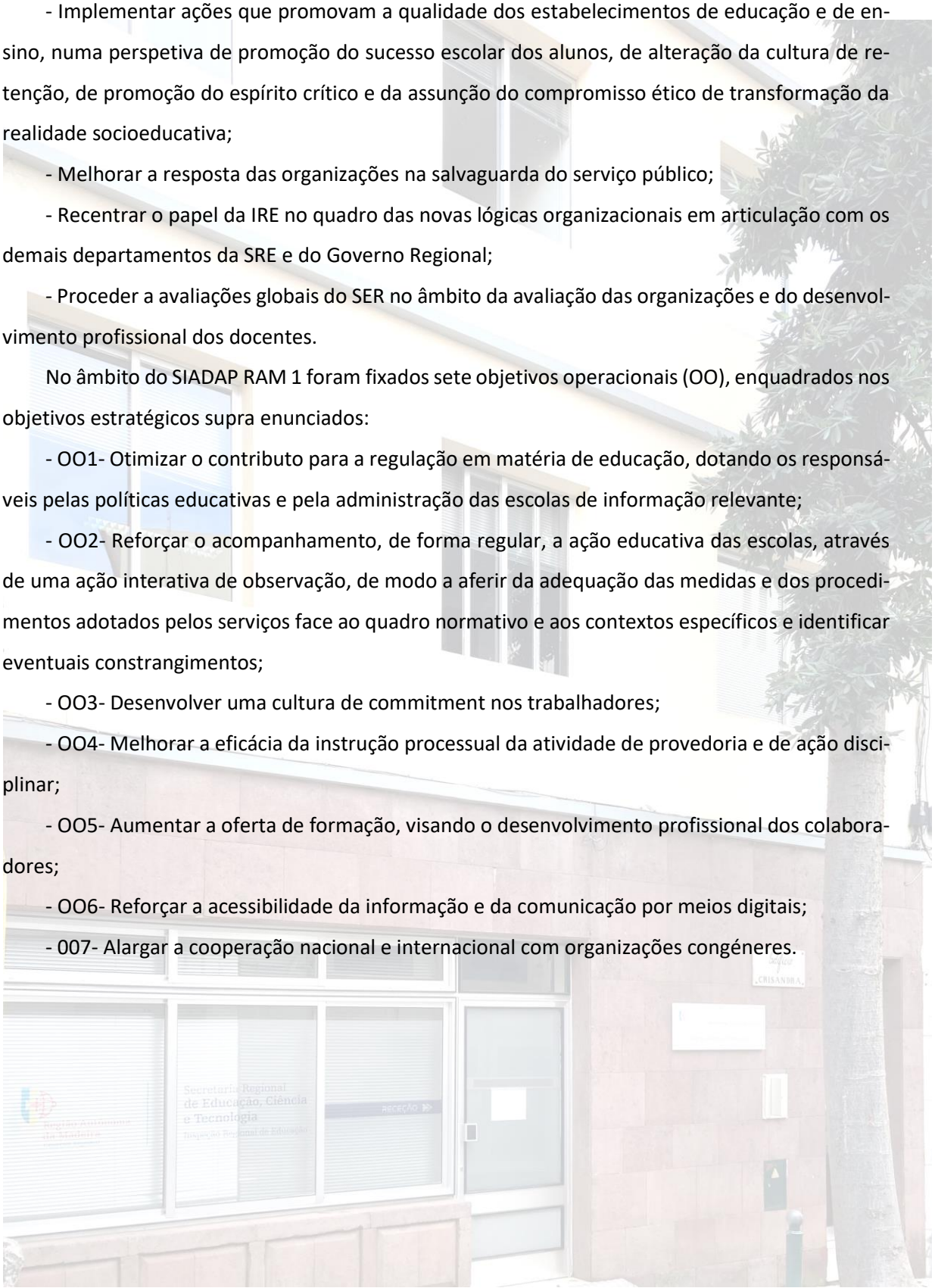
- OO3- Desenvolver uma cultura de commitment nos trabalhadores;

- OO4- Melhorar a eficácia da instrução processual da atividade de provedoria e de ação disciplinar;

- OO5- Aumentar a oferta de formação, visando o desenvolvimento profissional dos colaboradores;

- OO6- Reforçar a acessibilidade da informação e da comunicação por meios digitais;

- 007- Alargar a cooperação nacional e internacional com organizações congéneres.



No quadro seguinte, apresentam-se as atividades e os objetivos operacionais aos quais se encontram vinculados.

Atividades	Objetivos operacionais						
	OO1	OO2	OO3	OO4	OO5	OO6	007
1.1	X	X					
2.1	X		X				
3.1	X	X					
3.2	X	X					
3.3.	X	X					
4.1				X			
4.2				X			
4.3				X			
5.1				X			
5.2				X			
6.1				X			
7.1							X
7.2							X
8.1						X	
8.2						X	
8.3						X	
9.1					X		
9.2					X		
10.1	X						
10.2	X						

Os objetivos operacionais OO1, OO5, OO6 e OO7, correspondem aos objetivos de qualidade; os OO2 e OO3 correspondem a objetivos de eficácia e OO4 corresponde ao objetivo de eficiência.

Analisado o teor do quadro supra verifica-se que as metas fixadas para os objetivos corresponderam a resultados efetivos em 2023, que se traduziram num grau de concretização classificado como atingido:

- No objetivo 001, otimizar o contributo para a regulação em matéria de educação, dotando os responsáveis pelas políticas educativas e pela administração das escolas de informação pertinente, foi superada a meta em virtude de terem sido elaborados relatórios finais das atividades inspetivas aplicados nos estabelecimentos de ensino;

- No objetivo 002, reforçar o acompanhamento, de forma regular, a ação educativa das escolas, através de uma ação interativa de observação, de modo a aferir da adequação das medidas e dos procedimentos adotados pelos serviços face ao quadro normativo e aos contextos específicos

e identificar eventuais constrangimentos, foi superada a meta em virtude de terem sido elaborados relatórios de intervenção nos estabelecimentos de ensino onde foram desenvolvidas atividades;

- No objetivo 003, desenvolver uma cultura de commitment nos trabalhadores, o objetivo foi superado considerando a ação direcionada pelos inspetores em projetos de melhoria desenvolvidos pelos estabelecimentos de educação e ensino do I.º ciclo do ensino básico com pré-escolar e valência creche e a nível interno., bem como através de apresentação e implementação de projetos de formação interna.

- No objetivo 004, melhorar a eficácia da instrução processual da atividade de provedoria e de ação disciplinar, foi cumprida a meta, em virtude de 90% destes procedimentos terem sido concluídos num prazo de instrução não superior a cinco meses e o prazo de tratamento das exposições/queixas rececionadas não foi superior a 30 dias;

- No objetivo 005, aumentar a oferta de formação, visando o desenvolvimento profissional dos colaboradores, atingiram-se as metas propostas conforme se pode observar da leitura relativa ao programa da formação;

- No objetivo 006, reforçar a acessibilidade da informação e da comunicação, foram também cumpridos os objetivos, tendo sido implementado o trabalho com recurso a plataformas digitais, bem como foi atualizado sistematicamente o nosso sítio na internet;

- No objetivo 007, alargar a cooperação nacional e internacional com organizações congéneres, os objetivos cumpriram-se tendo sido efetuadas reuniões com o Júri Nacional de Exames, no âmbito da atividade avaliação externa das aprendizagens. A nível internacional a IRE marcou presença no âmbito da *Standing International Conference of Inspectorates* (SICI).

A IRE, assumindo explicitamente num dos seus programas constantes do plano de atividades, o intercâmbio nacional e internacional, desenvolve relações privilegiadas com a Inspeção Geral de Educação e Ciência e com a Inspeção Regional dos Açores, como demonstra a participação na Região, em anos transatos, destas organizações congéneres em ações por nós promovidas, pelo que faz parte do genótipo da IRE, não só a comparação com o desempenho de serviços idênticos que possam constituir padrão de comparação, como também participa em reuniões nacionais com as outras inspeções para efetuar o balanço do trabalho desenvolvido, nomeadamente em projetos de cariz nacional como é a avaliação externa das escolas. Igualmente a nível internacional, através da SICI se desenvolve um trabalho comum de aferição de programas desenvolvidos e resultados obtidos.

A apreciação, por parte dos utilizadores externos, da quantidade e qualidade dos serviços prestados, para não utilizar a expressão tão em voga de "clientes," mais consentânea com outras ideologias que não a humanista que constitui a matriz da IRE, subsumida na sua visão onde se teve o cuidado de aclarar o conceito de qualidade (dado o infinito número de qualidades em situação nubente com os "clientes"), constitui um dos momentos dos processos desenvolvidos e subsumidos naquilo que, *lato senso,* se pode designar como princípio do contraditório, consagrado no n.º 5 do art.º 32.º da

Constituição da República Portuguesa-garantias do processo criminal e no artigo n.º 327.º, n.º 2 do Código de Processo Penal-Contraditoriedade, e *stricto senso,* o direito de audiência previsto no Código de Procedimento Administrativo e que constitui uma importante manifestação do princípio do contraditório pois que, dessa forma, não só se possibilita o confronto dos pontos de vista da Administração com os do Administrado como também se permite que este requeira a produção de novas provas que invalidem, ou pelo menos ponham em causa, a decisão que a Administração projeta proferir.

Outrossim, se não adotaram formas manifestamente mais nubentes com outras conceções de qualidade, como já referido anteriormente, mas que importa acentuar, porventura mais cerimoniais e ritualizadas mas convictamente enquadradas num isomorfismo institucional, tão caro aos (neo) institucionalistas, mas cujo "parecer" se sobreporia ao "ser".

A avaliação do sistema de controle interno está plasmada naquilo que, mais do que constituir um documento ancorado em elementos relacionais e sistemas culturais que poderiam organizar a estrutura e ação desta organização, se assume como documento racional, o Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, racional sem dúvida, mas expressão, também, dos valores sociais e do ambiente.

Atendendo a que não existem outras unidades homogéneas não pode ser efetuada qualquer comparação.

Mais do que efetuada a audição do dirigente intermédio, este foi um trabalho conjunto de dirigentes e trabalhadores, pois a avaliação faz parte do ADN desta organização (não *avaliacionite* ou *quantofernia* caraterísticas da esquizofrenia performativa).

Assim e para finalizar, importa relevar a nossa atuação consentânea com os pressupostos plasmados nos princípios do SIADAP-RAM, designadamente a coerência e integração, alinhando a ação dos serviços, dirigentes e trabalhadores na prossecução dos objetivos e na execução das políticas públicas, a transparência e imparcialidade, assegurando a utilização de critérios objetivos e públicos na gestão do desempenho dos serviços, dirigentes e trabalhadores, assente em indicadores de desempenho, a eficácia, orientando a gestão e a ação dos serviços, dos dirigentes e dos trabalhadores para a obtenção dos resultados previstos, a eficiência, relacionando os bens produzidos e os serviços prestados com a melhor utilização de recursos e a diferenciação do desempenho de serviços, dirigentes e demais trabalhadores.

Tendo por base as metas fixadas e os resultados obtidos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 17 do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro, propõe-se que a menção qualitativa da avaliação a atribuir à IRE corresponde o desempenho Bom, pois foram atingidos todos os objetivos, superando-os parcialmente.

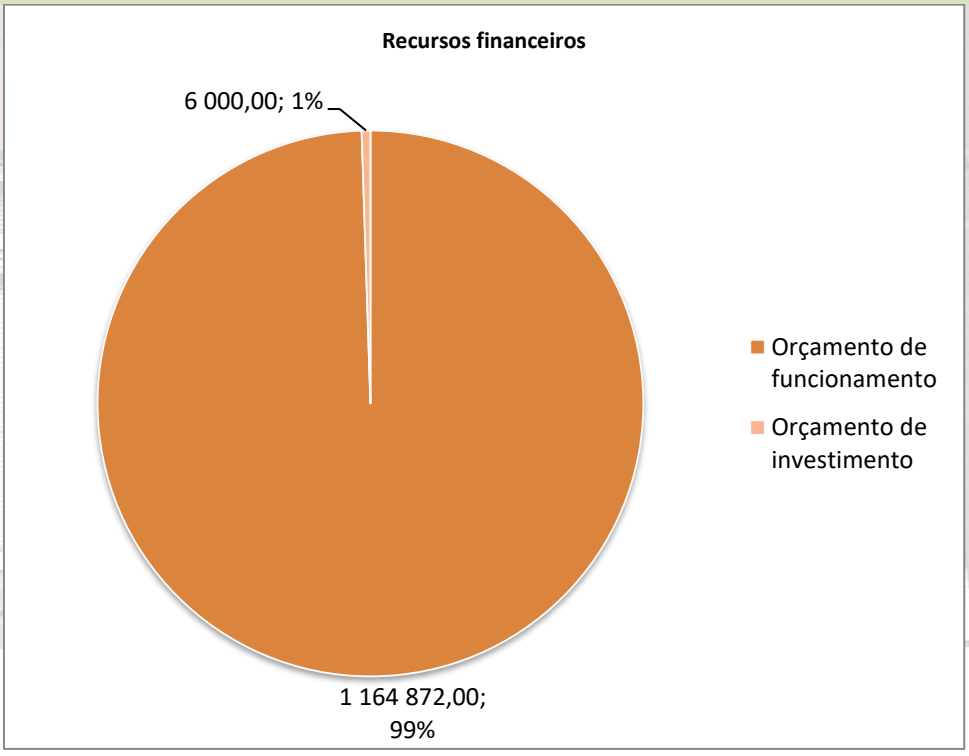
3.1 Recursos

3.1.1 Recursos Financeiros

Recursos Financeiros	Valores
Orçamento de funcionamento	**1 164 872,00 €**
01- Despesas com o pessoal	1 139 063,00 €
0101 - Remunerações certas e permanentes	937 533,00 €
0102 - Abonos variáveis ou eventuais	5 009,00 €
0103 - Segurança social	196 521,00 €
02 - Aquisição de bens e serviços	18 241,00 €
0201 - Aquisição de bens	2 800,00 €
0202 - Aquisição de serviços	15 441,00 €
04 - Transferências correntes	7 568,00€
0408 - Famílias	4 361,00 €
0409 – Resto do Mundo	3 207,00 €
Orçamento de investimento	**6 000,00 €**
02 – Aquisição de bens e serviços	6 000,00 €
0201 – Aquisição de bens	600,00 €
0202 – Aquisição de serviços	5 400,00 €
Total	**1 170 872,00 €**

Valores previstos no Orçamento para 2023

3.1.1.1. Indicadores de Realização



3.1.2 Recursos Humanos-Resultado Global da Aplicação do SIADAP RAM 2 e SIADAP RAM 3

No ano de 2023 iniciou-se o processo de avaliação dos trabalhadores da IRE relativo ao biénio 2023/2024, com o planeamento e definição de objetivos e resultados a atingir.

3.1.3 Lista dos Trabalhadores da IRE que exerceram funções no ano 2023

Diretor

Jorge Manuel da Silva Morgado

Diretor de serviços

João Manuel Almeida Estanqueiro

Chefe de divisão

António Manuel Rodrigues Fernandes Jerónimo

Inspetores

Filipa Diva Teixeira Câmara Gonçalves Lucas

João Manuel Fernandes

José João Ribeiro Rodrigues

Liana Maria Braz Henriques Silva

Lília Cândida Silva Fernandes

Maria Cecília Ferreira Sousa Lemos Batista

Marina Cláudia Ferreira Pinto Fonseca Rato Candelária

Noélia Teixeira Araújo Campos

Rubina Marta Lopes Rosa

Professores requisitados

Ana Luísa Reizinho de Almeida

Ana Cristina Sousa Fernandes Duarte

Ana Isabel Abreu dos Santos Acciaioli Gouveia

Anabela da Rocha Morais

Carla Teresa Henriques da Silva Teixeira

Clarinda Maria da Silva Figueira Alencastre Pestana

Maria Fernanda Baptista Pestana Gouveia

Maria João dos Santos Andrade Figueira

Maria do Rosário David Fonseca Perestrelo Figueira

Paula Cristina Pereira Alves

Rui Jorge Cardoso Osório

Coordenador especialista

Graça Maria Fernandes Rodrigues Freitas Marques

Assistentes Técnicos

Maria José Freitas

Ana Cristina Gonçalves Pita Freitas

Pessoal da IRE a exercer funções em outros serviços

Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves

Francisco José Ribeiro Dias

Luís Miguel Pereira Marques

Maria do Livramento Brazão Andrade Silva

Rui Alberto Freitas Gonçalves

Sérgio Olim Gomes de Mendonça

